



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Pontal  
Rua Vinte, 1600, Bloco D, Sala 300 - Bairro Tupã, Uberlândia-MG, CEP 38304-402  
Telefone: (34) 3271-5305/5306 - www.ppgep.facip.ufu.br - ppgep@ufu.br



## PORTARIA PPGEPI Nº 5, DE 06 DE JULHO DE 2020

Nomear representantes Docentes e discente para a Comissão de proposição, acompanhamento e avaliação de atividades remotas do PPGEPI do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal, do Pontal do Instituto de Ciências Humanas do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral da UFU;

CONSIDERANDO a necessidade de propor, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes do PPGEPI; e,

CONSIDERANDO uma consulta junto aos Docentes e Discentes do PPGEPI,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os docentes e discente que irão compor a Comissão de proposição, acompanhamento e avaliação de atividades remotas do PPGEPI do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal;

- Prof. Rildo Aparecido Costa
- Prof. Vitor Koiti Miyazaki (presidente)
- Discente Larissa Lenz Oliveira da Trindade

Art. 2º Caberá a esta Comissão, propor a forma de atividades remotas desenvolvidas (proposição, acompanhamento e avaliação) no Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal, considerando a RESOLUÇÃO Nº 6/2020, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - UFU;

Art. 3º Encaminhar as sugestões para o COLPPGEPI para apreciação e respectiva aprovação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Roberto Barboza Castanho  
Coordenador PPGEPI  
Portaria R Nº1330/2019

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Barboza Castanho, Coordenador(a)**, em



06/07/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2121327** e o código CRC **1D4833F4**.

---

Referência: Processo nº 23117.038414/2020-51

SEI nº 2121327